



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

RECEBEMOS EM <u>30/10/19</u> <i>[Assinatura]</i>	Requerimento	X
	Indicação	
	Projeto de	
	Emenda	Nº 028/2.019

AUTOR: GERSON TERRA

Exmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal

NESTA

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Do Dia 24 de 10 de 2019
[Assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente:

Com fundamento no Art. 15, inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, no Art. 29, inciso XIV, alínea "c", do Regimento Interno desta Casa de Leis, venho perante Vossa Excelência, ouvido previamente o plenário desta Egrégia Casa de Leis, apresentar **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES AO PREFEITO MUNICIPAL**, tendo por objetivo fiscalizar o cumprimento da Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), devendo o Chefe do Executivo Municipal apresentar os seguintes esclarecimentos acompanhados da respectiva documentação comprobatória, conforme segue:

1. A unidade de tratamento de resíduos localizada neste município foi desativada?
2. Houve atualização do plano de manejo de resíduos sólidos do município durante o mandato de Vossa Excelência (Art. 8º, I)?
3. Existe, no âmbito do município de Terenos/MS, a coleta seletiva do lixo urbano e sistema de logística reversa (Art. 8º, III)?
4. Existe, no âmbito do município de Terenos/MS, alguma medida de incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis (Art. 8º, III e Art. 18, § 1º, II)?
5. Quanto a situação dos resíduos sólidos gerados no município, favor esclarecer a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas, qual o destino dos mesmos e qual pessoa jurídica responsável pela sua reciclagem?

[Assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL Câmara Municipal de Terenos - MS

*Compromisso, Ética e Responsabilidade
a Serviço da População!*

6. Quanto aos rejeitos da coleta de lixo, o Departamento de Meio Ambiente providencia a disposição final ambientalmente adequada dos mesmos? Favor especificar quais medidas foram adotadas;
7. Existe, no âmbito do município de Terenos/MS, algum programa para a participação de cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda (Art. 19, XI)?
8. Existe, no âmbito do município de Terenos/MS, estudos para implantação de algum mecanismo para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos (Art. 19, XII)?
9. Como é formado os custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos (anexar a respectiva planilha)?
10. Existe, no âmbito do município de Terenos/MS, metas estabelecidas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada?
11. Na área da UTR, foi constatado por este vereador a existência de depósito de lixo a céu aberto (em sua maioria vidro), o que pode caracterizar passivo ambiental. Existe estudo para que o município tome alguma medida saneadora (Art. 19, XVIII)?

Sala das Sessões, 30 de Outubro de 2019.

GERSON TERRA
VEREADOR